DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Prorrogação de Processo Seletivo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1819 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO CRAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 04/2022, de 05 de janeiro de 2022, encaminhado pela Gestora Municipal de Assistência Social Rubia Fernanda da Matta Valentim, que solicita a prorrogação de contrato 01 (um) Assistente Social, para compor equipe da CRAS de Tarabai.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência no CRAS de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de contrato da Assistente Social, para atuar No CRAS de nosso município, Senhora **Gilmara de Fatima Dorino da Silva** até o dia 03 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

DECRETO Nº 1.824 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE "PREGOEIRO OFICIAL", "EQUIPE DE APOIO" E "EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO", PARA A REALIZAÇÃO DE "PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO: a permanência e a vontade política da atual gestão política administrativa em adotar normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão – presencial e eletrônico - por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO: que as aquisições de bens e prestações de serviços celebrados pela administração pública municipal de Tarabai serão realizados, preferencialmente, na modalidade de licitação denominada "Pregão", que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente;

CONSIDERANDO: que a licitação na modalidade "Pregão" é juridicamente condicionada aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalmente, competitividade e economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO FINALMENTE: que é mister das ações do Governo Municipal fazer cumprir as regras que ditam os novos procedimentos licitatórios, especialmente a Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em consonância com o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, resolve designar a partir desta data, para servirem de **PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO**, bem como ainda a **EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder às licitações na modalidade denominada **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"**, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informática e presencial, destinados à aquisição de bens e serviços, comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:

PREGOEIRO OFICIAL:

EDERSON PITORRA CARDOSO
RG. N. 34.024.249-8

EQUIPE DE APOIO

CARLOS ANTONIO BISPO
RG. N. 17.831.875
CARLOS ANTONIO MINGA
RG. N. 40.676.907-2
EDIVALDO CLEMENTINO DE SOUZA
RG. N. 7.330.583

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

NEIDE APARECIDA DOS S. PADOVAM
RG. N.24.430.072-0 (Alimentação Escolar)
MARIA LYGIA P. FRANCO
RG. N.1.207.456 (Saúde-Enfermagem)
JULIENE M. M. BERALDINELLI
RG. N. 19.386.199 (Saúde-Odontologia)
LILIAN MARIA H. TIEZZI GARCIA
RG. N. 10.798.662 (Saúde-Medicamentos)
JOSÉ IVANEI R. DA SILVA
RG. N. 32.505.017-X (Obras e Serviços)
EDERSON VINICIUS M. PINAFFI
RG. N. 42.863.795-4 (Agricultura e Abastecimento)
RUBIA FERNANDA DA M. VALENTIM
RG. N. 33.168.084-1 (Ação Social)
IRINEU APARECIDO PETENUCI
RG. N. 8.170.270-X (Educação e Cultura)
CLARISMUNDO PEREIRA RAMOS
RG. N. 14.634.381 (Esportes e Turismo)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.448 de 25 abril de 2018. Retroagindo seus efeitos da data de 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1825 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº04/2022, de 18 de janeiro de 2022, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora Regiane Cristina dos Santos Mendes para atuar na UBS de nosso município, até o dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1826 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº05/2022, de 13 de janeiro de 2022, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Enfermeiro para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora **Leticia Gonçalves Custódio** para atuar na UBS de nosso município, até o dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1828 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº04/2022, de 18 de janeiro de 2022, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora Ana Carolina Carneloss de Lima para atuar na UBS de nosso município, até o dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 25 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1829 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº08/2022, de 18 de janeiro de 2022, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora Julia Ane Medeiros Silva para atuar na UBS de nosso município, até o dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 25 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021
CONTRATO Nº 063/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
***CONTRATADA:* CAIRES & MATTOS ENGENHARIA LTDA -ME.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021.
PRAZO ADITADO: 60(Sessenta dias).
DATA DA ASSINATURA : 21/01/2022.
JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.
DATA ASSINATURA: *19 de Janeiro 2021*
JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Prorrogação de Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
Tarabai, 28 de Janeiro de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 01/2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Nº 01/2020, realizado no dia 17 de Janeiro de 2021, homologado em 04 de Fevereiro de 2021, prorroga sua vigência por mais (01) um ano, até o dia 16 de Janeiro de 2023.

_____
José Roque da Silva Lira
Prefeito Municipal de Tarabai.

.....